



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 007/GAPCO-HACO/2022

Espécie: Termo de Apostilamento

PAG Nº: 67278.008448/2021-25

Modalidade de Licitação: Pregão nº 30/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço mensal de “Sistema de Gerenciamento Laboratorial” para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Aeronáutica de Canoas – HACO.

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Grupamento de Apoio de Canoas, situado na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na figura do Ordenador de Despesa do HACO, o Sra. LUCIANA HOROVITZ Cel Med, Portadora da Cédula de Identidade nº 477805, COMAER, designada para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 14, de 21 de janeiro de 2025

II – CONTRATADA: PRODIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.011/0001-40, sediada na Av. Protásio Alves nº 2657, Sala 501, Bairro Petropolis, CEP: 90.410-002, em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, tem por finalidade reajustar o valor do Contrato de Despesa nº 007/GAPCO-HACO/2022, de acordo com sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1 - O valor mensal do Contrato de Despesa nº 007/GAPCO-HACO/2022, está sendo reajustado conforme o que prevê sua Cláusula Sexta, pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme tabela abaixo, retroagindo seu efeito financeiro a 31 de maio de 2025.

Item	Especificação Detalhada	Un	Valor mensal pago	Valor mensal reajustado
1	Prestação de serviço mensal de “Sistema de Gerenciamento Laboratorial” para o Laboratório de análises clínicas do Hospital de Aeronáutica de Canoas	-	R\$ 11.869,30	R\$ 12.696,59

	- HACO, com o fornecimento de equipamentos para realizar o atendimento dos pacientes, processamento e liberação de resultados, conforme observações (requisitos mínimos) descritos abaixo sem qualquer custo adicional.			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROVIDÊNCIAS

3.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão de nota fiscal para pagamento dos valores que retroagirem, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 007/GAPCO-HACO/2022, 1º Termo Aditivo e 1º, 2º Termo de Apostilamento as quais são ratificadas, neste momento.

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten Int
Chefe da Seção de Contratos do GAP-CO

TESTEMUNHA:

MICHAEL GIL LEÃO RIBEIRO 1º Ten QOCON Adm
Gerência Contratual

Fiscal de Contrato

APROVO:

LUCIANA HOROVITZ Cel Med
Ordenador de Despesas do HACO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3ºTAP AO CT 007-2022-PRODIRE
Data/Hora de Criação:	24/07/2025 12:41:45
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	ed1788e841018a4280b3db3f1db01ff8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 24/07/2025 às 11:21:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento KEVIN DE AGUIAR MARTINS no dia 24/07/2025 às 12:51:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento PAMELA DE SOUZA PINTO no dia 25/07/2025 às 09:53:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MICHAEL GIL LEÃO RIBEIRO no dia 25/07/2025 às 10:44:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCIANA HOROVITZ no dia 28/07/2025 às 12:38:05 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO